



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

MP PELO BRASIL

Julgados publicados entre os dias 15 e 17 de abril de 2026.

**1. Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG.
Apelação Criminal 0607974-71.2016.8.13.0024.
Relatora Desa. Paula Cunha e Silva.**

Ementa: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO MAJORADO - PRELIMINAR: NULIDADE NO ATO DE RECONHECIMENTO DO ACUSADO - VIOLAÇÃO AO ART. 226, DO CPP- INOCORRÊNCIA - FORMALIDADES QUE NÃO POSSUEM NATUREZA OBRIGATÓRIA - EXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVAS NOS AUTOS - MÉRITO: **ABSOLVIÇÃO PELA INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA COMPROVADAS PALAVRA DA VÍTIMA E DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS - RELEVÂNCIA PROBATÓRIA.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**2. Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP.
Embargos Infringentes 0021788-17.2023.8.26.0050.
Relator Des. Leme Garcia.**

Ementa: EMBARGOS INFRINGENTES. Execução Penal. Acórdão que, por maioria de votos, negou provimento ao recurso defensivo que pleiteava a extinção da ação de execução da pena de multa, independentemente de seu pagamento. Acórdão que deve ser mantido. Hipossuficiência financeira para arcar com a sanção pecuniária, ainda que de forma parcelada, que deve ser comprovada. **É indevida a presunção de hipossuficiência financeira do agente, apenas pelo fato de ser assistido pela Defensoria Pública. Fixação da pena de multa no valor unitário mínimo legal, pelo juízo de conhecimento, que não revela automaticamente a hipossuficiência financeira do agente.** Embargos infringentes rejeitados.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**3. Tribunal de Justiça da Bahia - TJBA.
Habeas Corpus 8017323-27.2024.8.05.0000.
Relator Des. Álvaro Marques de Freitas Filho.**

EMENTA: ACORDÃO PROCESSUAL PENAL HABEAS CORPUS, ESTUPRO DE VULNERAVEL. **MAJORANTE PELA CONDIÇÃO DE PADRASTO DA VÍTIMA. ART. 217-A, C/C ART. 226, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL. ATITUDE ESCAPISTA REITERADA. PRISÃO PREVENTIVA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS. ASSEGURAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUCTA. PERICULOSIDADE SOCIAL DO PACIENTE. MANUTENÇÃO DA PRISÃO QUE SE IMPÕE, ORDEM DENEGADA.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

4. Tribunal de Justiça da Bahia - TJBA. Agravo de Execução Penal 8017833-40.2024.8.05.0000. Relator Des. Álvaro Marques de Freitas Filho

EMENTA: ACORDÃO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. CRIME DE ROUBO MAJORADO POR EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE AGENTES, **COMETIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.964, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA-BASE PARA FINS DE EXECUÇÃO DA PENA.** PENA PROVISÓRIA CUMPRIDA. EXECUÇÃO INICIADA ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, COM INTERRUPTÃO DECORRENTE DE LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. DETRAÇÃO PENAL A SER REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 66, III, 'C', DA LEP, **PRISÃO PREVENTIVA. MARCO INICIAL, DATA-BASE A SER CONSIDERADA PARA BENEFÍCIOS.** RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

5. Tribunal de Justiça de Goiás - TJGO. Apelação Criminal 5671479-02.2021.8.09.0051. Relator(a) Des.(a) Itaney Francisco Campos.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE PESSOAS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. **PRINCIPIO DA INSIGNIFICANCIA. SÚMULA 567 DO STJ. VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, ITER CRIMINIS. CONSUMAÇÃO, FURTO PRIVILEGIADO. (...)2-** A aplicação do princípio da insignificância exige análise que ultrapassa o simples valor do objeto furtado. **Não se aplica o princípio da insignificância ao furto praticado em concurso de pessoas, dada a especial reprovabilidade da conduta.**